



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; www.dilermandodeaguiar.rs.leg.br



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 015 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar a contratar 02 (dois) operadores de Máquinas e Veículos Pesados para atender excepcional interesse público do Município de Dilermando de Aguiar.

Renato Fernandes de Mello, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2026, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º É caracterizado como de excepcional interesse público, para o funcionamento dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 02 (dois) Operadores de Máquinas e Veículos Pesados.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um operador de máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por igual período, a partir da data da contratação, para atender necessidades excepcionais de interesse público, nas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: a contratação será para a seguinte área:

I – 02 (dois) operadores de máquinas e veículos pesados.

Art.3º O operador de máquinas e veículos pesados receberá o valor equivalente ao Padrão 04, no momento do contrato, Classe A.

Art. 4º A contratação se realizará mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação.

Art. 5º A contratação prevista no caput poderá também ocorrer em caso de vacância do cargo efetivo, até que seja provida a vaga mediante concurso público.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

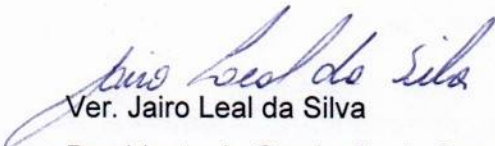
Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; www.dilermandodeaguiar.rs.leg.br



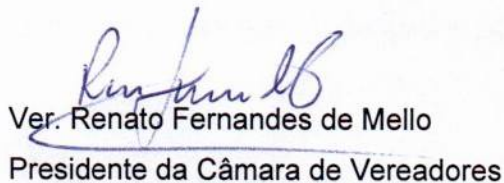
Sala das Comissões, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026

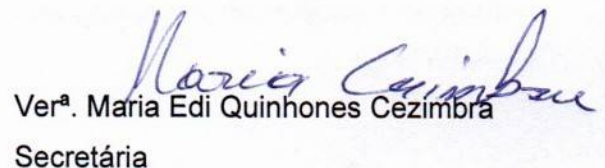
Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver. Jairo Leal da Silva

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver. Renato Fernandes de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores


Verª. Maria Edi Quinhones Cezimbra
Secretária